

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

**EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO AO TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o DER-ES e o estudante João Marcelo Camapana, nº funcional DER-ES 2861461, lotação: SRO-1. Fica rescindido o referido estágio, a partir de 12/05/2008. Vitória, 12/05/2008.

EDUARDO A. MANNATO GIMENES
Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 32774

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento e Rerratificação ao Contrato de Empreitada Rod Nº 011/2004. **Contratante:** DER-ES. **Contratada:** RDJ ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Aditar nova planilha orçamentária, elaborada pelo DER/ES em decorrência do acréscimo de quantitativos verificado, retificando os itens 1 - VALOR e 3 - NATUREZA DA DESPEZA, da CLÁUSULA VI - VALOR E NATUREZA DA DESPEZA, do referido Contrato. **VALOR:** O valor estimado para execução das obras e serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 5.759.890,71, a preços iniciais, referentes à Tabela de Preços do DER/ES, de Dezembro/2003. **Natureza da Despesa:** Exercício Financeiro de 2004 Projeto Orçamentário 2678202423.548 Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 R\$ 165.264,94 Exercício Financeiro de 2005 Projeto Orçamentário 2678202423.548 Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 R\$ 1.124.078,82 Exercício Financeiro de 2006 Projeto Orçamentário 2678202423.548 Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 R\$ 1.650.412,19 Exercício Financeiro de 2007 Projeto Orçamentário 2678202911454 Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 R\$ 1.321.781,16 Exercício Financeiro de 2008 Projeto Orçamentário 2678202911454 Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 R\$ 1.498.353,60 **Assinatura:** 11/06/2008. Ref. Proc. Nº 41277791/2008.

Protocolo 32813

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 090 - P de 09/06/2008. NOMEAR, a Sr.ª KIRK ELAINE CORREA VITORIANO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II - DER-05 do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Protocolo 32191

Defesa Civil - Vitória
8818-4432

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

ERRATA

PROTOCOLO 29506

Onde se lê: **OBJETO:** Credenciamento da empresa CLISEP - Clínica de Serviços Psicológicos, CNPJ nº 02.441.098/0004-90, situada no município de Muniz Freire.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 38318725.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da publicação.

Vitória, 19 de março de 2008.

Leia - se: **RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS**

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa CLISEP, CNPJ nº 02.441.098/0003-00, situada no município de Venda Nova do Imigrante.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 40452581.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de maio de 2008.

Vitória, 09 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA
Diretora Geral - DETRAN/ES.
Protocolo 32642

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA Nº 033/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TELEVISÃO VITÓRIA LTDA.

DO OBJETO - É a contratação de empresa para prestação de serviço de veiculação de mídia da CAMPANHA VIDA URGENTE NOTURNO.

VIGÊNCIA - Pelo período de 12 de junho de 2008 até 09 de julho de 2008.

VALOR - valor total R\$: 95.658,00 (noventa e cinco mil seiscentos e cinqüenta oito reais).

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Resolução 070/08 do Conselho de Administração do DETRAN-ES, processo 40695085.

Vitória, 12 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 32714

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA Nº 031/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TV 2000 LTDA.

DO OBJETO - É a contratação de empresa para prestação de serviço de veiculação de mídia da CAMPANHA VIDA URGENTE NOTURNO.

VIGÊNCIA - Pelo período de 12 de junho de 2008 até 09 de julho de 2008.

VALOR - valor total R\$: 48.328,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte oito reais).

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Resolução 070/08 do Conselho de Administração do DETRAN-ES, processo 40695085.

Vitória, 12 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 32715

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA Nº 028/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TELEVISÃO CAPIXABA LTDA.

DO OBJETO - É a contratação de empresa para prestação de serviço de veiculação de mídia da CAMPANHA VIDA URGENTE NOTURNO.

VIGÊNCIA - Pelo período de 12 de junho de 2008 até 09 de julho de 2008.

VALOR - valor total R\$: 65.110,00 (sessenta e cinco mil cento e dez reais).

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Resolução 070/08 do Conselho de Administração do DETRAN-ES, processo 40695085.

Vitória, 12 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 32717

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA Nº 030/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.

DO OBJETO - É a contratação de empresa para prestação de serviço de veiculação de mídia da CAMPANHA VIDA URGENTE NOTURNO.

VIGÊNCIA - Pelo período de 12 de junho de 2008 até 09 de julho de 2008.

VALOR - valor total R\$: 132.580,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais).

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Resolução 070/08 do Conselho de Administração do DETRAN-ES, processo 40695085.

Vitória, 12 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 32719

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA Nº 032/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

DO OBJETO - É a contratação de empresa para prestação de serviço de veiculação de mídia da CAMPANHA VIDA URGENTE NOTURNO.

VIGÊNCIA - Pelo período de 12 de junho de 2008 até 09 de julho de 2008.

VALOR - valor total R\$: 123.490,00 (cento e vinte e três quatrocentos e noventa reais).

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Resolução 070/08 do Conselho de Administração do DETRAN-ES, processo 40695085.

Vitória, 12 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 32720

Resolução CETRAN - ES Nº. 009, de 02 de junho de 2008.

Disciplina o registro, licenciamento e o respectivo emplacamento de característica comercial dos veículos de aluguel destinados ao transporte remunerado de passageiros.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETRAN/ES, usando da competência que lhe confere o inciso II do artigo 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e;

Considerando a existência de grande número de veículos licenciados em categoria diversa da comercial (aluguel) e que são empregados de forma remunerada no serviço público de transporte individual ou coletivo de passageiros;

Considerando que tal estado de coisas, antes de evidenciar o possível exercício de atividade sem delegação do poder público competente, importa em flagrante afronta ao estatuído nos artigos 96 III "d", 107, 135 e 231 VIII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem assim no disposto nas

Resoluções do CONTRAN n.ºs 04/98 e 231/07;

Considerando que para o registro e licenciamento do veículo destinado ao transporte remunerado de passageiros na categoria aluguel é necessário a emissão de prévia autorização do poder público competente para delegar a execução do serviço público de transporte de passageiros;

Considerando que os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas na legislação de trânsito, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade;

Considerando os registros da sessão ordinária deste CETRAN/ES realizada no dia 09/05/2008 e o parecer unanimemente aprovado na sessão do dia 21/05/2008.

Considerando, enfim, o disposto no artigo 135 do CTB bem assim a premente necessidade de se proporcionar maior segurança e certeza jurídicas ao registro e licenciamento de veículos na categoria aluguel;

RESOLVE:

Art. 1.º. A autorização emitida pelo poder público para fins de registro e licenciamento dos veículos de aluguel destinados ao transporte remunerado de passageiros, deve, obrigatoriamente, consignar a informação de que o proprietário do veículo ou o transportador possui a necessária delegação para a execução do serviço por ato do poder público competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração do serviço público.

Parágrafo único. A falsa declaração de que o proprietário ou o transportador possui delegação para a execução do serviço e, do mesmo modo, o emplacement do veículo na categoria aluguel sem a respectiva autorização do poder competente implica na responsabilização funcional, civil e penal do agente público responsável pela emissão da autorização ou pelo registro e licenciamento veicular no segundo caso, além da imediata inserção de restrição administrativa junto ao registro do veículo no DETRAN.

Art. 2.º. A circulação de veículos de aluguel efetuando transporte remunerado de passageiros sem o devido registro, licenciamento e respectivo emplacement na categoria aluguel sujeita o infrator às sanções previstas no inciso VIII do artigo 231 do CTB.

Art. 3.º. Esta Resolução entrará em vigor decorridos (90) noventa dias de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO FERRAZ GOGGI
Presidente do CETRAN-ES
Protocolo 32791

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO DOCE**, situada no município de Linhares.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo n.º 40921816.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de junho de 2008.

Vitória, 12 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA
Diretora Geral – DETRAN/ES.
Protocolo 32910

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa S.M.A NUNES. CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA, CNPJ n.º 08.771.247/0001-13, situada no município de Cariacica.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n.º 40774449.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 27/06/2008.

Vitória, 12 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA
Diretora Geral – DETRAN -ES
Protocolo 32912

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CFC NOBRE LTDA**, situada no município de Vila Velha.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n.º 41195850.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de julho de 2008.

Vitória, 12 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 32913

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CFC NICOLI**, CNPJ n.º 04.008.119/0001-61, localizada no município de Cariacica.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo n.º 41273125.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 26 de julho de 2008.

Vitória, 12 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA
Diretora Geral – DETRAN/ES.
Protocolo 32914

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores Imperial Filial Itacibá, situada no município de Cariacica.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo n.º 41200489.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de junho de 2008.

Vitória, 12 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA
Diretora Geral – DETRAN/ES.
Protocolo 32915

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores Condutran, situada no município de São Mateus.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n.º 41254538.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de julho de 2008.

Vitória, 11 junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA
Diretora Geral – DETRAN/ES.
Protocolo 32916

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CFC Vila Velha**, localizado no município de Vila Velha.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n.º 41117026.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13 de julho de 2008.

Vitória, 11 de junho de 2008.

LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA
DIRETORA GERAL DETRAN/ES.

Protocolo 32917

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

E R R A T A

Referente a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 008 – E, DE 10/06/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/06/2008.

ONDE SE LÊ: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 008 – E, DE 10 DE JUNHO DE 2008.
LEIA-SE: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 026 – P, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

SOELI MARIA GONÇALVES TARDIN – Diretora Geral do IOPES em exercício

Protocolo 32854

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST-ES N.º 281

Concede tratamento tributário para ampliação com aumento da capacidade produtiva.

O Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo – INVEST-ES, na sua 2ª (segunda) reunião extraordinária anual realizada no dia 11 de junho de 2008, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 1.951 - R, de 25 de outubro de 2007 e, considerando o disposto no processo n.º 40625834 aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º – Conceder à empresa **STEAM & DRILLING DO BRASIL S/A**, CNPJ n.º 08.758.102/0001-82, o seguinte tratamento tributário:

I – o previsto nas alíneas “b” e “d” do inciso I, do art. 3.º, do Decreto n.º 1.951-R/2007.

§1.º - os benefícios referem-se à ampliação – modernização com aumento da capacidade produtiva de prestação de serviços através de geradores de vapor para recuperação avançada de petróleo (Enhanced Oil Recovery – EOR), no município de Linhares – ES.

§2.º - o prazo de fruição para o tratamento tributário contido no inciso I, alínea “b” será de 12 (doze) anos contados a partir da publicação desta resolução; e em relação à alínea “d” o prazo de fruição será contado a partir do Laudo de Constatação de implantação do empreendimento.
§3.º - o empreendimento terá investimento programado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e gerará 22 (vinte e dois) empregos diretos.

Art. 2.º As demais condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados, serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 3.º A empresa beneficiária terá um prazo de até 12 (doze)